



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.884.701/0001-45**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

**PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A Prefeitura Municipal de Fundão, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua São Jose nº. 135, Centro, CEP 29185-000, Fundão - ES, em conformidade com a Lei Municipal nº. 994/2014 e Decreto nº. 281/2015 TORNA PÚBLICO que receberá requerimento das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no município de Fundão, na área de atuação da saúde, para gestão de serviços, ações e programas afetos à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as leis federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1.990; decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2.011, correspondentes normas do Sistema Único de Saúde - SUS, emanadas do Ministério da Saúde, e condições fixadas neste edital e no anexo e mediante o atendimento das seguintes disposições:

O período para a apresentação do requerimento - anexo único, contendo os documentos para a qualificação como organização social no município de Fundão, das entidades interessadas deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde no período de 09 de maio até 25 de maio de 2017, no horário das 8 às 17h, devendo ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Fundão, localizada a Rua São Jose nº. 135, Centro, CEP 29185-000, Fundão - ES.

1 - DA QUALIFICAÇÃO

1.1 - Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas deverão possuir os requisitos necessários para apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar em conformidade a legislação municipal, por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, com a apresentação de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - Ato constitutivo e/ou alteração posterior, devidamente registrado, dispondo sobre:

- a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.884.701/0001-45

- b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Previsão expressa da entidade de estruturação mínima composta de ao menos 01 (um) órgão de deliberação, de 01 (um) órgão de fiscalização que coordenará anualmente auditoria contábil realizada por empresa de auditoria independente e de 01 (um) órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto;
- d) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro;
- e) Previsão de participação, no órgão de deliberação, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- f) Obrigatoriedade de publicação periódica, ao menos anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) Composição, competências e atribuições de seus órgãos internos;
- h) Atribuições do órgão deliberativo, entre as quais, definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade; aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade; aprovar o plano de cargos, salários e benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade; aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações; deliberar quanto ao cumprimento, pelo órgão executivo, dos planos de trabalho e contrato de gestão, bem como, ouvido o órgão de fiscalização, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão, a serem encaminhadas ao órgão competente; monitorar, com auxílio do órgão de fiscalização, o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão; e executar outras atividades correlatas;
- i) Atribuições do órgão fiscalizatório, entre as quais, examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade; supervisionar a execução financeira e orçamentária da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.884.701/0001-45

entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pelo órgão executivo, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade; pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão executivo ou pelo órgão deliberativo; pronunciar-se sobre renúncia denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis; coordenar anualmente uma auditoria, realizada por empresa de auditoria independente; e executar outras atividades correlatas;

j) O mandato dos integrantes dos órgãos deliberativo e fiscalizatório.

II - Comprovar as exigências legais para constituição da pessoa jurídica, por meio de prova de inscrição no CNPJ/MF;

III - Declaração de que disporá de sede ou filial localizada no Município de Fundão, a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, ou ainda a partir da disponibilização de prédio ou unidade de prestação de serviços municipal, para destinação exclusiva ao atendimento do objeto contratual, conforme ficar acordado;

IV - Estar constituída e comprovar o desenvolvimento de atividades descritas no artigo 1º da Lei nº. 994/2014, mediante documentos que atestem a execução diretamente pela Entidade ou seus membros ou associados, de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados;

V - Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, permanente ou não, ou relação de membros, associados ou prestadores, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, há no mínimo 3 (três) anos, envolvendo, no mínimo, as áreas técnicas alvo da qualificação, além da jurídica e da financeira.

1.2 - A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado e rubricado no fecho, encaminhado à Secretária Municipal de Saúde.

1.3 - A futura contratação fica regulamentada no teor da Lei Municipal 944/2014 e Decreto nº 281/2015.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.884.701/0001-45**

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar do processo de qualificação qualquer entidade legalmente constituída, que tenha, obrigatoriamente, como objeto social em seu estatuto atividade compatível com a ação a ser desenvolvida constante do preâmbulo deste edital, possuindo conhecimento e experiência na administração de estabelecimento, programas, ou projetos na área de saúde pública, com capacidade de prestar os serviços requeridos e os requisitos exigidos pela legislação, para fins de sua qualificação.

2.2 - A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – CQOS, autuará o requerimento com os documentos elencados no artigo 1º do Decreto 281/2015, da Lei nº 994/2014, devendo o requerimento ser acompanhado daquelas documentações para fins de obtenção da qualificação.

2.3 - O ato de qualificação será deferido ou indeferido em até 30 (trinta) dias pela CQOS, em decisão fundamentada, e será publicado na imprensa oficial utilizada pelo município.

2.4 - No caso de indeferimento do pedido de qualificação, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da ciência do ato de indeferimento pela entidade interessada.

2.5 - Em caso de deferimento, o Prefeito Municipal emitirá certificado de qualificação, através de ato oficial de qualificação.

2.6 - As entidades que possuírem qualificação como organização social poderão apresentar seu certificado de qualificação para fins de habilitação municipal, contudo, não estão isentas da apresentação dos documentos elencados neste Edital.

2.7 - O pedido de qualificação será indeferido quando a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde, objeto deste chamamento, não atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº. 994/2014 e Decreto Normativo nº. 281/2015, bem como a documentação apresentada estiver incorreta.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.884.701/0001-45**

3.1 - Gestão de diversos serviços municipais de saúde, conforme especificação que deverá constar do respectivo edital de chamamento, a ser oportunamente publicado;

3.2. - Acompanhamento do processo de atenção à saúde da população atendida, mediante Protocolos acordados com a Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 - A entidade firmará contrato de gestão, explicitando todo o detalhamento da gestão dos serviços objeto do Edital a ser publicado.

3.4 - O contrato de gestão será monitorado e analisado regularmente pela Comissão de Avaliação especialmente designada para tal fim.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A qualificação como Organização Social, no âmbito do município de Fundão - ES, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de contrato de gestão. As entidades qualificadas como organização social no Município, e que manifestarem interesse em firmar contrato de gestão para o programa a ser desenvolvido oportunamente, participarão do processo de seleção para fins de escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital de Chamamento Público, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos.

4.2 - Fica eleito o foro de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questionamentos que demandarem o acionamento judicial para a solução de algum fato que porventura possa ocorrer referente ao presente instrumento.

Fundão - ES, 08 de maio de 2017.

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.884.701/0001-45**

**ANEXO ÚNICO
MODELO DE REQUERIMENTO (EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FUNDÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (número), neste ato representada por (nome e qualificação do representante legal) REQUER de Vossa Senhoria sua qualificação como Organização Social na área de Saúde (OSS); com fundamento na Lei Municipal nº. 994/2014, regulamentada pelo Decreto nº. 281/2015, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

(Local e Data)
(nome do representante Legal)
(identificação da entidade que ele representa)